

Projeto de Lei nº 391/07
Autor: Executivo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A [Lei Municipal nº 658/06](#), passa a vigorar com a inclusão do seguinte artigo:

"Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações orçamentárias constantes do Orçamento vigente, suplementadas se necessário."

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes na [Lei Municipal Nº 658/06](#).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 21 de maio de 2007.

João Koga
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada nesta data no Departamento de Administração.